

JARDIM DO MAR CHALÉS

Regulamento

1. DIÁRIAS

1.1.A locação dos chalés/kitchenette e suítes segue a legislação de Locação para Temporada, prevista na Lei nº 8.245/91, art. 48 e seguintes.

1.2.Nossos preços são estabelecidos de acordo com o período de utilização e a quantidade de ocupantes determinados no chalés. As diárias iniciam-se às 16h00 e encerram-se às 14h00 do dia seguinte, independente do horário de *check-in*. Finais de semana e feriados prolongados, *check-in* e *check-out* sob consulta.

1.3.Não estão incluídos na diária café da manhã/refeições, serviço de camareira, toalhas de banho.

1. DISPOSIÇÕES DE RESERVA

2.1. A reserva é efetivada mediante o pagamento de 50% do valor total das diárias/pacote, devendo tal pagamento ser efetuado no prazo de 12 horas após a realização da pré-reserva. O saldo remanescente deverá ser pago no *check-in*. O não pagamento do sinal implicará no CANCELAMENTO da pré-reserva, independentemente de comunicação.

2.2.Após a efetivação do depósito, solicita-se que seja enviada cópia do comprovante via fax ou e-mail (faleconosco@jardimdomarchales.com.br), devidamente identificado pelo locatário (nome, data reservada).

2.3.Para as reservas que forem feitas em até 48h antes do ingresso do locatário no chalé, NÃO serão aceitos comprovantes de depósitos efetuados através de envelope bancário. Neste caso, se o crédito não for efetivado até o momento do *check-in*, será cobrado o valor total da estadia, para posterior devolução, assim que o depósito for confirmado.

2.4. A reserva feita mediante voucher é considerada paga à partir do momento que o voucher for validado pelo LOCADOR.

2.5.As reservas poderão ser feitas pelo telefone (12 – 3849 5633) ou por e-mail (faleconosco@jardimdomarchales.com.br).

2.6.Alterações de reservas somente serão permitidas, uma vez mediante consulta prévia de disponibilidade, conveniência e tarifário, com 20 dias de antecedência da data de chegada.

2.6.O locatário é responsável pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos advindos em caso de danos ao chalé ou quebra de utensílios.

2.7.Com o depósito da reserva ou validação do voucher, a reserva é efetivada, o locatário declara estar ciente e aceita todas as cláusulas deste regulamento.

1. POLÍTICA DE CANCELAMENTO, LOCAÇÃO DIRETA COM O JARDIM DO MAR

2. 3.1 De acordo com determinações legais em geral, e em especial com as disposições da Deliberação Normativa nº 161/85 da Embratur, o cancelamento ou alteração estará sujeito à cobrança de taxas e multas, conforme alínea A , abaixo discriminadas:

3. A)

- Cancelamento com até 60 dias de antecedência, retenção de 25% do valor total da locação;
- Cancelamento entre 60 e 30 dias, retenção de 50% do valor total da locação;
- Cancelamento com menos de 30 dias, NÃO HAVERÁ RESTITUIÇÃO, devendo ainda o locador quitar o restante do pacote;

* Será descontado o valor do DOC.

3.2.CANCELAMENTOS DE VOUCHERS, feito com até 7 dias da compra, somente tratado diretamente com a operadora que fez a venda.

3.3 De qualquer modo, a solicitação para cancelamento da reserva deverá ser feito por escrito e enviado por fax ou e-mail.

3.4. “NO SHOW” (NÃO COMPARECIMENTO): O não comparecimento na data prevista de chegada, será considerado “no show” (desistência sem cancelamento). A vaga permanecerá disponível por 24 horas, a partir do horário de entrada. Após este período a

reserva será cancelada (com retenção de 100% do valor pago), disponibilizando a vaga para outro interessado. NÃO HAVERÁ RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO.

3.5. Em caso de saída antecipada, por qualquer motivo, NÃO haverá devolução do valor pago e nem será feito crédito do valor para uso posterior.

3.6. Nos casos de saída antecipada, os valores correspondentes a totalidade de diárias previstas deverão ser pagos integralmente, mesmo que o locatário não tenha usufruído de todas as diárias que constavam no período reservado. A interrupção de pacotes NÃO dará direito à utilização do número de diárias faltantes posteriormente.

1. HOSPEDAGEM

4.1. Crianças com até 5 (cinco) anos de idade não pagam, sendo tal isenção aplicada a uma criança por chalé, SOMENTE NAS LOCAÇÕES FEITA DIRETAMENTE COM O LOCADOR.

4.2. O LOCADOR, não fornece roupa de cama, mesa ou banho, travesseiros e material de limpeza geral ou pessoal, serviço de camareira ou refeições. Tais itens são de inteira responsabilidade do Locatário.

4.2.1. As kitchenette Superiores, possuem quarto, cozinha, banheiro, área de serviço com tanque varal e churrasqueira. São equipados com TV LED, ar-condicionado à custo adicional diário, geladeira, fogão, panelas, pratos, copos, talheres, mesa com cadeiras, vassoura, pá, rodo e balde.

4.2.2. As kitchenette Terreo, possuem quarto, cozinha, banheiro, área de serviço com tanque varal e churrasqueira. São equipados com TV, Ventilador de Teto ou Parede, geladeira, fogão, panelas, pratos, copos, talheres, mesa com cadeiras, vassoura, pá, rodo e balde.

4.2.3. As Suítes, possuem quarto, banheiro. São equipados com TV LED, VENTILADOR e com ou sem Frigobar.

4.3. NÃO fornecemos serviço de praia (toalhas, cadeira ou guarda-sol).

4.4. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO fumar nas dependências do Chalé e áreas comum, nos termos da legislação vigente.

4.5. Ao realizar o *check-out*, o locatário deverá devolver a kitchenette limpa e higienizada assim como a recebeu, devolver a chave do apartamento, controles remotos da TV, Receptor e Ar condicionado.

4.6. Sempre que o locatário deixar o chalé, deverá desligar os Ar condicionado ou Ventilador, para evitar acidentes Elétricos.

4.7. É proibida a saída do locatário portando quaisquer objetos do chalé (cadeiras, utensílios domésticos, etc.).

4.8. O locatário se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos causados nos móveis e utensílios do chalé.

4.9. Deve ser respeitada a Lei do Silêncio entre 22h00 e 7h00. não permitimos nenhum tipo de som na propriedade.

4.10. Somente o locatário e seus dependentes poderão permanecer no interior do Chalé e dependências. A entrada no chalé de outras pessoas somente poderá ocorrer mediante autorização, caso contrário, será cobrado o valor equivalente à diária vigente.

4.11. É disponibilizado aos locatários área de lazer a locação de bilhar e bicicletas, sob consulta na recepção de disponibilidade e valores. Funcionamento das 09h00 Às 22h00.

4.12. É disponibilizado aos locatários área de lazer com piscina, medindo 1.30m de profundidade, devendo os mesmos observar a utilização por seus dependentes.

4.13. O locador NÃO se responsabiliza por importâncias ou objetos de valor mantidos nos chalés, nem no interior do veículo.

4.14. O horário de funcionamento da piscina, é das 9h00 às 20h00 quando aquecida, aquecimento até 28°C e até às 22h00 no verão.

4.15. A piscina é de uso COLETIVO, portanto por respeito a convivência em sociedade o comportamentos que tenham conotação sexual, será enquadrado sob a Lei 12.015/09 sob artigo 233, acarretando a rescisão contratual e desocupação IMEDIATA, sem direito de reembolso.

4.16. Não é permitido entrar na piscina com óleo bronzeador, protetor solar ou areia no corpo. FAVOR UTILIZAR A DUCHA ANTES DE ENTRAR NA PISCINA.

4.17. O saldo remanescente do valor do pacote/diárias deverá ser pago no *check-in* e poderá ser efetuado em dinheiro ou cartão de crédito/débito.

4.18. Caso o LOCATÁRIO venha com pessoas além do contratado e não as declarar ao LOCADOR, será cobrado multa referente a metade do valor do contrato por pessoa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É permitida a entrada de 1 animal de estimação por kitchenette, somente nas kitchenettes, mediante pagamento de taxa de R\$70,00.

5.2. NÃO é permitida a circulação de animais em áreas comuns, como: Piscina, corredores, etc.

5.3. Caso o animal de estimação não consiga ficar sozinho no interior da kitchenette, o Locatário deverá ficar como mesmo ou levá-lo sempre que deixar a kitchenette. Qualquer dano aos moveis e utensílios causado pelo animal é de responsabilidade do dono animal ou Locatário.

5.4. O locador não se responsabiliza por roupas e objetos deixados ou esquecidos no chalé.

5.5. Os locatários e seus dependentes que procederem de maneira inconveniente, desrespeitando os funcionários ou quaisquer cláusulas do presente regulamento, serão convidados a se retirarem. Caso não seja cumprida a solicitação de desocupação por descumprimento do regulamento, será cobrado multa diária no valor R\$1.000,00 (hum mil reais).

5.6. É expressamente PROIBIDO ligar som no interior do chalé ou mesmo nos veículos.

5.7. NÃO aceitamos cheque.

5.8. Não ocorrendo a desocupação no prazo estipulado no ato da contratação, após notificação, o LOCATÁRIO estará obrigado a pagar uma multa diária de R\$ 1.000,00, (hum mil reais) e o valor do contrato de locação em sequencia que será cancelado com a falta de

desocupação do mesmo, a título de aluguel, enquanto estiver ocupando o imóvel, além de encargos judiciais, honorários advocatícios, advindos de ação judicial proposta pelo LOCADOR.